

ITEM	REQUISITO	DOCUMENTOS / EVIDÊNCIAS	Tabela 04 - Requisitos para empresas fornecedoras de EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
			Data:	31/1/12
			Revisão:	05
<b>Motivo da revisão:</b> Avaliação da pertinência dos requisitos legais frente aos produtos/materiais fornecidos.				
			<b>REQUISITOS MBR DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE. (caso haja fornecimento de mão de obra)</b>	
1	<b>NR 06 - Equipamento de Proteção Individual</b>	<p>1 - Registro no Ministério do Trabalho e Emprego; CAs aprovados e no prazo de validade; certificado de conformidade, quando aplicável.</p> <p>2 - Todo EPI deverá apresentar em caracteres indeletáveis e bem visíveis (ou em forma alternativa de gravação autorizada pelo órgão competente de SST e constante do CA) o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.</p> <p>3 - EPI deve ter o número do lote de fabricação; deve vir acompanhado de instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.</p>	1 – Constar na Nota Fiscal o CA dos EPI's, conforme Ordem de Compra.	
2	<b>PORTARIA SIT - DSST Nº 121, DE 30-09-2010</b> <b>PORTARIA SIT - DSST Nº 184, DE 21-05-2010, que ALTERA A PORTARIA SIT - DSST Nº 121, DE 30-09-2009</b>	Atender aos requisitos da portaria, no tocante aos ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI ENQUADRADOS NO ANEXO I DA NR-6.	-	
3	<b>NBR ISO 20344 / NBR ISO 20345 / NBR ISO 20346 / NBR ISO 20347</b>	Atender aos requisitos da norma, no tocante aos ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI ENQUADRADOS NO ANEXO I DA NR-6, especificamente para os calçados de segurança.	-	
4	<b>NBR 15836</b>	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA QUEDA DE ALTURA - CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA. ESPECIFICA OS REQUISITOS, MÉTODOS DE ENSAIO, MARCAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E EMBALAGEM DO CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA. Os fornecedores / fabricantes devem atender a esta norma, especificamente para cintos de segurança.	-	
5	<b>NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade</b>	1- Resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual deverão ser apresentados de todos os equipamentos a serem utilizados para intervenção em circuitos elétricos.	-	